



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 1.832, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Presidente da Câmara a repassar em forma de doação de bem público ao Poder Executivo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou no uso das atribuições legais, sob a égide do art. 99, II da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com art. 141, § 3º, alínea “h”, art. 227, Parágrafo único, inciso II, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno, e eu PROMULGO a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 1.832/2021:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara, autorizada a proceder à doação do veículo, marca FIAT, modelo LINEA 1.9 16V, ano de fabricação/Modelo/Ano 2009/2009, combustível FLEX, cor preto Vulcano, Placa LKW 6492, chassi nº. 9BD11055691507884, Ficha Patrimonial 01619, valor R\$ 57.950,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), bem considerado totalmente depreciado, com baixa definitiva do bem patrimonial sob o Processo Administrativo CMSPA nº 170, de 22 de abril de 2021, ao Órgão Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º. A doação especificada no caput do Art. 1º se dará sem qualquer ônus ao órgão agraciado, através da assinatura do **Termo de Doação** e entrega do veículo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do veículo, tributos e sua manutenção correrão à conta do Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

... Cont. **RESOLUÇÃO N° 1.832, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 24 de agosto de 2021.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

Promovente: MESA DIRETORA DA CÂMARA